

Id:089B828A7CA0AECA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA

CNPJ: 06.554.034/0001-04
Av. Presidente Médici, 332 - Centro
CEP: 64.870-000 - BERTOLÍNIA-PIAUI
e-mail: prefbertolinia@gmail.com

PORTARIA Nº 067/2023

BERTOLÍNIA, 26 de Maio de 2023.

O Prefeito Municipal de Bertolândia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do município de Bertolândia o Sr. MARCOS ALAN BENVINDO VIEIRA DE MORAIS - CPF: 031.340.973-03.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA, 26 de Maio de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GERALDO FONSECA CORREIA
Prefeito Municipal

Id:0F8BDDE45052AC35

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ
CNPJ - 41.522.145/0001-30, FONE: 89-3583 1102
Rua - Dionísio Pereira da Silva - Centro
CEP-64783-000 - SÃO BRAZ DO PIAUÍ - PI

PORTARIA 041 / 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

EXONERAR, a senhora Zilda Dias Costa, CPF 241.201.383-72, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, deste município, a partir de 26 de Maio de 2023.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Braz do Piauí, Estado do Piauí, ao 26 de Maio de 2023.

Deborah Sayonara Santos Cardoso
Prefeita Municipal

Id:13B5AE4D68F0AC8B

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ - SMECL - PI
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

PARECER: 0001/2023 - CME-CAMPO LARGO-PI

Opina favoravelmente pela comunicação do SISTEMA AUTÔNOMO da rede Municipal de Educação de Campo Largo-PI junto ao Conselho Estadual de Educação - CEE/PI.

PROCESSO CME/CAMPO LARGO-PI nº 0001/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação de Campo Largo-PI - SEMED

ASSUNTO: Sistema Autônomo

RELATOR: Conselheira Rosa Alves Pereira

APROVADO EM: 24/05/2023

I - ASPECTOS GERAIS

A Secretária de Educação do Município de Campo Largo-PI, Sr. Josué Marques de Oliveira, pelo Processo CME-CAMPO LARGO-PI nº 0001/2023, de 24.05.2023, solicita deste Conselho Municipal de Educação - CME-CAMPO LARGO-PI PARECER referente a comunicação ao Conselho Estadual de Educação do Piauí - CEE/PI da instituição do SISTEMA AUTÔNOMO da Rede Municipal de Educação de Campo Largo-PI.

II - ANÁLISE E ENTENDIMENTO

Pelo que delibera os artigos 11 e 18 da Lei 9394/96 - LDB, o Parecer N.º 054/2004 que orienta os Municípios do Piauí sobre a organização de seus Sistemas de Ensino e dá outras providências e a documentação anexada a este processo abaixo relacionado:

- PORTARIA AMN/CEE/PI Nº 044/2023

ENDEREÇO: RUA JOÃO PEREIREIRA DOS SANTOS S/N - CENTRO - Campo Largo do Piauí - PI CEP: 64.148-000

1. De acordo com a Lei Federal nº 9394/1996 no seu Art. 8º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão, em regime de colaboração, os respectivos sistemas de ensino.
§ 1º Caberá à União a coordenação da política nacional de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas e exercendo função normativa, redistributiva e supletiva em relação às demais instâncias educacionais.
§ 2º Os sistemas de ensino terão liberdade de organização nos termos desta Lei.
2. De acordo a Lei Estadual nº 5.101/1999 no seu Art. 8º - § 1º - Os municípios que organizarem seu próprio sistema de ensino deverão constituir seus órgãos executivo e normativo responsáveis pelo sistema, comunicando, em processo próprio, ao Conselho Estadual de Educação - a data do início de sua vigência.
3. Considerando o Parecer CEE/PI nº 054/2004 do Conselho Estadual de Educação do Piauí.
4. Considerando Portaria ADM/CEE/PI nº 044/2023, que autoriza a entrega ao Conselho Municipal de Educação de Campo Largo (PI), as escolas municipais da Educação Básica e Escolas da Educação Infantil da rede privada

III - CONCLUSÃO E VOTO

Após análise minuciosa do Processo CME/CAMPO LARGO-PI nº 0001/2023 e, considerando as documentações encaminhada a este CME, esta relator(a) vota(o):

Favorável pela comunicação do SISTEMA AUTÔNOMO da rede Municipal de Educação de Campo Largo-PI junto ao Conselho Estadual de Educação do Piauí- CEE/PI.

Sala das Sessões Plenárias AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Conselho Municipal de Educação, em Campo Largo-PI, 24 de maio de 2023.

Consª. Rosa Alves Pereira - Relatora
CPF: 970.265.223-53

O Plenário do Conselho Municipal de Educação do Piauí aprovou com unanimidade o parecer do relator.

Consª. Gilson Carvalho Silva
Consª. Presidente do CME/CAMPO LARGO-PI

CPF: 265.149.233-72